



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, bloco B/6º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7653 -
<https://www.jftrj.jus.br> - Email: 05vfef@jftrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0027898-96.2012.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

DESPACHO/DECISÃO

Evento 472: INDEFIRO o requerido, eis que não cabe excesso de penhora para satisfação de eventuais créditos em outras execuções fiscais.

Intime-se para ciência.

Sem prejuízo, expeça-se mandado de constatação e reavaliação do imóvel localizado na AVENIDA DE SANTA CRUZ, Nº 1.631, REALENGO, RIO DE JANEIRO, RJ, **MATRÍCULA Nº 6.963** DO CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO. Deverá o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça, no momento da diligência, verificar e certificar se alguém efetivamente reside no imóvel a qualquer título. Instrua-se o expediente com cópia do Auto de Penhora e Avaliação de evento 280, CERT1.

Outrossim, expeça-se ofício ao Cartório do 12º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro solicitando o cancelamento da penhora que incidiu sobre o bem imóvel **matrícula nº 6.964**, sem custas e emolumentos, em conformidade com o artigo 39 da Lei nº 6.830/80 e artigo 43, V, da Lei 3350/1999, que, ao dispor sobre custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registros no Estado do Rio de Janeiro, lista os atos passíveis de gratuidade e isenção no tocante à Fazenda Pública e garante que a prática de tais atos judiciais de seu interesse independerá de preparo ou de prévio depósito.

Com a devolução do mandado, intinem-se as partes para ciência da reavaliação.

Outrossim, intime-se a parte Exequente para atualizar a proposta de venda direta pelo Sistema COMPREI (evento 409), ficando ciente de que o parcelamento é viável na forma do art. 11 da Portaria PGFN nº 3.050, de 6 de abril de 2022, que regulamenta o COMPREI, bem como de que deverá juntar aos autos os extratos da compra parcelada ao final do pagamento.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Documento eletrônico assinado por **BIANCA STAMATO FERNANDES, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jftrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011164319v5** e do código CRC **968e4636**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): BIANCA STAMATO FERNANDES
Data e Hora: 16/8/2023, às 14:23:11

0027898-96.2012.4.02.5101

510011164319 .V5